



BROCHIER - RS

Lei nº546/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de setembro de 1998

LEI Nº 546, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza restaurar os túmulos dos Fundadores de BROCHIER e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Município autorizado a restaurar os túmulos dos fundadores de BROCHIER, visando preservar o Patrimônio Histórico do Município.

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual 1998/2001, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 1998 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no seguinte Projeto:

06.01 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 -	EDUCAÇÃO E CULTURA
48 -	CULTURA
246 -	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Projeto nº 1.019 -	Preservação do Patrimônio Histórico do Município
Elemento de Despesa :	4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.08462281.013-4.1.1.0-81-Obras e Instalações - R\$ 4.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE SETEMBRO DE 1998.



BROCHIER - RS

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30